

## Dione - Compras

---

**De:** Dione - Compras <compras01@pinhalzinho.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2016 14:32  
**Para:** 'Rogerio Pereira | GRECA ASFALTOS'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento Edital Pregão Presencial N°002/2016 - CIDIR

**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

Em resposta ao seu questionamento, o Termo de Credenciamento Anexo "B", página 18, **NÃO** exige assinatura com reconhecimento de firma.

At.:  
Dione  
Dpto de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho  
(49)3366-6614

---

**De:** Rogerio Pereira | GRECA ASFALTOS [mailto:rogerio.pereira@grecaasfaltos.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2016 14:21  
**Para:** compras01@pinhalzinho.sc.gov.br; compras02@pinhalzinho.sc.gov.br  
**Assunto:** Esclarecimento Edital Pregão Presencial N°002/2016 - CIDIR

Boa tarde,

Apenas para formalizar o esclarecimento sanado via fone.

Com relação ao item 4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, **ou termo de credenciamento (FORA DO ENVELOPE)**, nos termos do modelo constante do Anexo "B", juntamente com um documento de identificação com foto.

No caso do termo de credenciamento Anexo "B", a assinatura do representante legal da empresa, não necessita de autenticação via cartório.

Atenciosamente,

**Rogério Pereira**  
Licitações e Contratos  
GRECA ASFALTOS  
www.grecaasfaltos.com.br  
T. +55 (41) 2106-8637